



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 29/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: XXX.381.567-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos -SQPT/ Ministério da Igualdade Racial – MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): 26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: XXX.477.881-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 07 de Outubro de 2025, publicado em 08/10/2025, no DOU - Seção 02, página nº 01

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Apoiar a elaboração e implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Quilombo Kalunga, em Cavalcante-GO."

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **30 (trinta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 28/11/2025

Fim: 28/06/2028

6. VALOR DO TED: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5802.21FE - Plano Orçamentário: 0003 - Promoção, Proteção e Garantia dos Direitos das Populações e Comunidades Quilombolas.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Goiânia, na data da assinatura.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Local e data: Brasília, na data da assinatura.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: ANIELLE FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 28/11/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55929049** e o código CRC **7121A302**.

Referência: Processo nº 21290.001522/2025-47.

SEI nº 55929049



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
- **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: XXX.381.567-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos -SQPT/ Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU - Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): 26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: XXX.477.881-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 07 de Outubro de 2025, publicado em 08/10/2025, no DOU - Seção 02, página nº 01

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar a elaboração e implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Quilombo Kalunga, em Cavalcante-GO.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Planejamento, contratações, relatórios e prestação de contas:

Etapa 1 - Contratação da fundação e da equipe de trabalho

Etapa 2 - Planejamento das atividades e elaboração das chamadas públicas para contratação dos bolsistas

Etapa 3 - Elaboração de relatórios e prestação de contas

Meta 02 - Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades do Plano de Trabalho do Projeto:

Etapa 01 - Bolsa para Coordenação Geral do projeto do IFG

Etapa 02 - Bolsa para Coordenação do projeto no território quilombola

Etapa 02 - Bolsa para Coordenação do projeto no território quilombola

Etapa 03 - Bolsa para Coordenação Pedagógica na comunidade (Meta 2)

Etapa 04 - Bolsa para Coordenação do Curso do IFG (Meta 2)

Etapa 05 - Bolsa para Coordenação Técnica IFG

Etapa 06 - Bolsa para Coordenação da equipe de Agentes

Etapa 07 - Bolsa para Comunicação Audiovisual

Etapa 08 - Contratação de serviço de motorista para apoio logístico às atividades do projeto, com atuação na comunidade quilombola

Etapa 09 - Bolsa para Coordenação de política de Gênero, com experiência e atuação em contextos quilombolas.

Etapa 10 - Serviço de transporte da equipe do IFG para o território quilombola durante as atividades de campo.

Meta 03 - Oferta de Curso de Formação de Agente de Gestão Ambiental e Territorial Quilombola Kalunga (160H) e construção da primeira versão do PGTAQ:

Etapa 1 - Bolsa para docentes responsáveis pela formação;

Etapa 2 - Bolsa de extensão para 30 estudantes participantes do curso;

Etapa 3 - Auxílio alimentação para 30 estudantes participarem do curso;

Etapa 4 - Locação de veículos 4x4 para deslocamentos em áreas de difícil acesso do território, destinados à articulação e realização das atividades de campo (previstas nas metas 3, 4 e 5);

Etapa 5 - Aquisição de Combustível para o transporte da equipe técnica e pedagógica nas atividades do projeto;

Etapa 6 - Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento administrativo do projeto e ao desenvolvimento das aulas do curso (papelaria, insumos pedagógicos e materiais didáticos);

Etapa 7 - Serviços gráficos para produção de materiais de apoio ao curso (banners, bandeiras, folders, cartilhas, apostilas e demais itens de comunicação visual)

META 04 - Realização de 39 oficinas participativas de apresentação e escuta das comunidades sobre as metas, estratégias e ajustes necessários para consolidação e aprovação do Plano Local de Gestão Territorial e Ambiental do Quilombo Kalunga:

Etapa 1 - Contratação de Equipe de Agentes de Gestão Ambiental Kalunga.

Etapa 2 - Aquisição de Combustível para o deslocamento dos agentes nas atividades de campo.

Etapa 3 - Serviço de alimentação para participantes das oficinas e formação.

Etapa 4 - Serviço Gráfico para produção de materiais de apoio às atividades participativas com as comunidades (folders, cartazes, formulários, entre outros).

Etapa 5 - Aquisição de materiais de Consumo para as atividades nas comunidades.

Etapa 6 - Atividade de sensibilização sobre gênero junto às mulheres das 39 comunidades Kalunga.

Meta 05 - Consultorias especializadas para assessorar na realização das capacitações, organização e desenvolvimento do Plano de Negócios

Etapa 1 - Contratação de consultorias e assessorias especializadas nas áreas contábil, jurídica, comunicação, mediação de conflitos agrários e gestão institucional, com participação de representantes do conselho comunitário.

Etapa 2 - Desenvolvimento de sistema digital de gestão territorial e administrativa adaptado à realidade das comunidades Kalunga.

Etapa 3 - Consolidação de um Plano de gestão administrativa, com diretrizes para organização interna, baseada nos instrumentos de gestão já existentes.

Etapa 4 - Construção do Plano de Turismo e Sustentabilidades.

Etapa 5 - Construção de Projetos de Pesquisa no território.

Etapa 6 - Realização de atividades de educação e cultura tradicional nas escolas.

Etapa 7 - Contratação de serviços de internet para viabilizar a comunicação, o registro e a gestão das ações do projeto.

Etapa 8 - Elaboração participativa de uma política local de gênero, com foco na autonomia e fortalecimento das

mulheres Kalunga.

Meta 06 – Executar, no mínimo, 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão na Área Temática do Projeto - Restituição Institucional (Portaria Nº 2.119 - Reitoria/IFG, 20/09/23).

Ação 01 - Fomentar, no mínimo, 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas), vinculadas à temática do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Território Quilombola Kalunga (TQK) e Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga (SHPCK), localizado nos municípios goianos de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás, é uma das maiores áreas de quilombos oficialmente reconhecidas no Brasil, com cerca de 262 mil hectares de extensão. Criado pela Lei Estadual nº 11.409/1991, o território abriga aproximadamente 1.600 famílias distribuídas em mais de 39 comunidades que mantêm vivas práticas socioculturais ancestrais e uma relação simbiótica com o Cerrado.

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), consolidada pelo Decreto Nº 11.786, de 20 de novembro de 2023, resulta de pelo menos uma década de trabalho, tendo as comunidades quilombolas como protagonistas nessa construção. A PNGTAQ representa um grande avanço para as comunidades quilombolas que sofrem com a especulação imobiliária, a fronteira agrícola do agronegócio e os impactos ambientais da degradação e das mudanças climáticas. Sendo uma ferramenta de empoderamento, planejamento do desenvolvimento sustentável e de fortalecimento das atividades socioeconômicas e culturais.

A elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQ) das Comunidades Quilombolas Kalunga configura-se como um instrumento essencial para a consolidação da autonomia, da sustentabilidade e da garantia dos direitos territoriais dessas populações tradicionais. Sua finalidade é orientar a gestão do território quilombola com base nos saberes, nas práticas culturais e nas prioridades estabelecidas coletivamente, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização do patrimônio imaterial e a segurança alimentar e territorial das comunidades. Nesse sentido, o presente termo de execução descentralizada entre o Ministério da Igualdade Racial e o Instituto Federal de Goiás (IFG), de forma descentralizada e com efetiva participação comunitária, representa não apenas um instrumento de planejamento técnico, mas também um ato político de reconhecimento e fortalecimento das comunidades.

A qualificação profissional das populações quilombolas, por meio de formações técnicas contextualizadas, a partir dos conhecimentos e das práticas coletivas de gestão territorial e ambiental já adotada pelos Kalungas, constitui um elemento central para a consolidação da autonomia territorial e o fortalecimento da governança socioambiental em territórios tradicionais. A implementação de um curso de formação de Agente de Gestão Ambiental, voltado às comunidades Kalunga, representa não apenas uma ação educativa, mas também um instrumento político-pedagógico de valorização dos saberes locais e ampliação da capacidade técnica das lideranças comunitárias. O curso será desenvolvido com base na pedagogia da alternância, com atividades presenciais (tempo escola) e atividades no território (tempo comunidade). Para isto, cada estudante receberá uma bolsa e auxílio alimentação para custear o deslocamento e alimentação nos encontros com a equipe de professores. Durante o curso será desenhado a proposta do PGTAQ que será discutida com a comunidade. O contrato de veículos é fundamental para o deslocamento dentro do território devido ao acesso à áreas remotas principalmente em período chuvoso. Este veículo será importante para o desenvolvimento de todas as metas do curso promovendo o diálogo constante com a comunidade e garantindo a participação de todas as 39 comunidades do território. Após o curso haverá a contratação de Agentes para apresentação das propostas, ajustes e votação do PGTAQ.

A questão de gênero é uma pauta importante para as comunidades, principalmente para as mulheres, e estão previstas ações nas comunidades, uma coordenação e um serviço de consultoria para fortalecer as políticas de gênero e a garantia da participação das mulheres na gestão do território. As consultorias especializadas darão suporte a construção das políticas locais e realização de projetos de pesquisa, e atividades culturais nas escolas das comunidades. Também visa fortalecer a gestão e defesa do território construindo instrumentos para o monitoramento e implantação do PGTAQ.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

8.2 O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O) decorrentes da contratação de fundação de apoio.

2 - Despesas vinculadas a Taxa de Ressarcimento Institucional - IFG.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Planejamento, contratações, relatórios e prestação de contas:	***	***	***	R\$ 180.000,00	01/12/2025	30/06/2028
Etapa 1	Contratação da fundação e da equipe de trabalho	serviço	1	R\$ 179.999,98	R\$ 179.999,98	01/12/2025	30/06/2028
Etapa 2	Planejamento das atividades e elaboração das chamadas públicas para contratação dos bolsistas	Serviço	***	R\$ 0,01	R\$ 0,01	01/01/2026	30/02/2026
Etapa 3	Elaboração de relatórios e prestação de contas	Serviço	***	R\$ 0,01	R\$ 0,01	30/06/2026	30/06/2028
Meta 2	Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades do Plano de Trabalho do Projeto:	***	***	***	R\$ 440.000,00	01/02/2026	31/01/2028
Etapa 1	Bolsa para Coordenação Geral do projeto	UN	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	01/02/2026	31/01/2028
Etapa 2	Bolsa para Coordenação do projeto no território quilombola	UN	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	01/02/2026	31/01/2028
Etapa 3	Bolsa para Coordenação Pedagógica na comunidade (Meta 2)	UN	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	01/02/2026	30/09/2026

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 4	Bolsa para Coordenação do Curso do IFG (Meta 2)	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	01/02/2026	30/09/2026
Etapa 5	Bolsa para Coordenação Técnica IFG	UN	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	01/06/2026	31/02/2027
Etapa 6	Bolsa para Coordenação da equipe de Agentes	UN	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	01/06/2026	31/02/2027
Etapa 7	Bolsa para Comunicação Audiovisual	UN	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	01/02/2026	31/01/2028
Etapa 8	Contratação de serviço de motorista para apoio logístico às atividades do projeto, com atuação na comunidade quilombola	Serviço	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00	01/02/2026	31/01/2028
Etapa 9	Bolsa para Coordenação de política de Gênero, com experiência e atuação em contextos quilombolas.	UN	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	01/02/2026	31/01/2027
Etapa 10	Serviço de transporte da equipe do IFG e professores ao território quilombola para as atividades de campo.	Serviço	25	R\$ 1.475,20	R\$ 36.880,00	01/02/2026	31/06/2028
Meta 3	Oferta de Curso de Formação de Agente de Gestão Ambiental e Territorial Quilombola Kalunga (160H) e construção da primeira versão do PGTAQ	***	***	***	R\$ 402.431,73	01/03/2026	31/08/2026
Etapa 1	Bolsa para docentes responsáveis pela formação	Bolsa	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	01/03/2026	30/08/2026
Etapa 2	Bolsa para 30 estudantes participantes do curso	Bolsa	180	R\$ 700,00	R\$ 126.000,00	01/03/2026	30/08/2026
Etapa 3	Auxílio alimentação para 30 estudantes participarem do curso.	UN	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	01/03/2026	30/08/2026

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 4	Locação de veículos 4x4 para deslocamentos em áreas de difícil acesso do território, destinados à articulação e realização das atividades de campo das metas 3, 4 e 5;	UN	40	R\$ 2.675,00	R\$ 107.000,00	01/02/2026	31/10/2027
Etapa 5	Aquisição de Combustível para o transporte da equipe técnica e pedagógica nas atividades do projeto	Litros	6.000,00	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00	15/11/2025	31/10/2027
Etapa 6	Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento administrativo do projeto e ao desenvolvimento das aulas do curso (papelaria, insumos pedagógicos e materiais didáticos)	Kit	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	15/11/2025	31/10/2027
Etapa 7	Serviços gráficos para produção de materiais de apoio ao curso (banners, bandeiras, folders, cartilhas, apostilas e demais itens de comunicação visual)	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	15/11/2025	31/10/2026
META 4	Realização de 39 oficinas participativas de apresentação e escuta das comunidades sobre as metas, estratégias e ajustes necessários para consolidação e aprovação do Plano Local de Gestão Territorial e Ambiental do Quilombo Kalunga:	***	***	***	R\$ 417.460,00	01/09/2026	31/06/2027
Etapa 1	Contratação de Equipe de 10 Agentes de Gestão Ambiental Kalunga	Bolsa	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00	01/10/2026	30/04/2027

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 2	Aquisição de Combustível para o deslocamento dos agentes nas atividades de campo	Litros	7.000	R\$ 6,44	R\$ 45.080,00	01/09/2026	30/06/2027
Etapa 3	Serviço de alimentação para participantes das oficinas e formação	Serviço	39	R\$ 4.500,00	R\$ 175.500,00	01/09/2026	30/06/2027
Etapa 4	Serviço Gráfico para produção de materiais de apoio às atividades participativas com as comunidades (folders, cartazes, formulários, entre outros)	Serviço	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00	01/09/2026	30/06/2027
Etapa 5	Aquisição de materiais de Consumo para as atividades nas comunidades	Kit	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	01/09/2026	30/06/2027
Etapa 6	Contratação de serviço/assessoria para atividade de sensibilização sobre gênero junto às mulheres das 39 comunidades Kalunga.	Serviço	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	01/09/2026	30/06/2027
META 5	Consultorias especializadas para assessorar na realização das capacitações, organização e desenvolvimento do Plano de Negócios	***	***	***	R\$ 393.000,00	01/02/2026	30/02/2028
Etapa 1	Contratação de consultorias e assessorias especializadas nas áreas contábil, jurídica, comunicação, mediação de conflitos agrários e gestão institucional, com participação de representantes do conselho comunitário	Serviço	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00	01/02/2026	31/01/2027

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 2	Desenvolvimento de sistema digital de gestão territorial e administrativa adaptado à realidade das comunidades Kalunga	Serviço	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	01/06/2026	30/09/2027
Etapa 3	Consolidação de um Plano de gestão administrativa, com diretrizes para organização interna, baseada nos instrumentos de gestão já existentes	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	01/06/2026	30/09/2027
Etapa 4	Construção do Plano de Turismos e Sustentabilidades	Serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	01/06/2026	30/09/2027
Etapa 5	Construção de Projetos de Pesquisa no território	Serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	01/06/2026	30/09/2027
Etapa 6	Contratação de serviço/assessoria para Atividades de Educação e Cultura Tradicional nas escolas	Serviço	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	01/02/2026	30/09/2027
Etapa 7	Contratação de serviços de internet para viabilizar a comunicação, o registro e a gestão das ações do projeto	Serviço	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00	01/03/2026	30/03/2028
Etapa 8	Elaboração participativa de uma política local de gênero, com foco na autonomia e fortalecimento das mulheres Kalunga	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	01/06/2026	30/06/2027
META 6	Executar, no mínimo, 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão na Área Temática do Projeto	***	***	***	R\$ 200.000,00	01/12/2025	30/06/2028

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 1	Ação 01 - Fomentar, no mínimo, 12 ações de Ensino, Pesquisa e Extensão na área do projeto - Restituição Institucional (Portaria Nº 2.119 - Reitoria/IFG, 20/09/23).	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	01/12/2025	30/06/2028
					R\$ 2.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2025	R\$ 500.000,00
MARÇO/2026	R\$ 1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 200.000,00
33.90.39	Não	R\$ 1.800.000,00
TOTAL TED		R\$ 2.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal do Goiás

13. APROVAÇÃO

Local e data

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 28/11/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55743560** e o código CRC **3295C873**.

Referência: Processo nº 21290.001522/2025-47.

SEI nº 55743560